



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 – PRESENCIAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h00, na sala da Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuação da Licitação Presencial nº 22/2021 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, executar obras de reforma predial, manutenções preditiva, corretiva, preventiva e intervenções emergenciais nas edificações utilizadas pela CASAL no Estado de Alagoas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25.02.2021 e publicado no DOE edição do dia 19.05.2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo SEI Nº E:19620.0000000023/2021. A sessão foi aberta pelo Assessor de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireies de Oliveira, Equipe de Apoio Dayseleane Correia de Oliveira Silva, Membro Técnico de Contabilidade Cícero Azevedo Damasceno, devidamente habilitados e nomeados através da RD 022/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15.06.2021, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceram os licitantes das empresas DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Paulo Roberto Esequiel de Mendonça, portador do RG Nº 107.975-6 SSP/AL, CPF Nº 028.461.424-67; LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Fabrício Santos de Oliveira, portador do RG Nº 9900127947-4 SSP/AL, CPF Nº 037.422.224-06; SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP, representada pelo Sr. João Izídio Correia de Santana, portador do RG Nº 635612-0 SSP/PE, CPF Nº 046.379.774-44. A Assessora abriu a sessão informando que os e-mails foram enviados para os endereços eletrônicos contidos nos credenciamentos das empresas para o comparecimento na presente sessão, destacando que o mesmo aconteceu nas sessões anteriores. A Assessora informou também que a Comissão de Avaliação emitiu parecer habilitando a empresa DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, pois a mesma atendeu aos requisitos da habilitação técnica do edital. Antes da divulgação do resultado da habilitação jurídica e econômico-financeira, o membro técnico de contabilidade informou que realizará diligências quanto ao subitem 12.1; alínea “h” que trata da obrigatoriedade de participação da cota de aprendizagem. A Assessora da ASLIC questionou aos representantes das empresas se haveria observações a fazer e os representantes informaram que sim, o representante da empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP alegou que a certidão do CREA de Pessoa Jurídica apresentada pela empresa DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA não estaria válida (conforme nota do CREA/AL), pois o nome da empresa DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA consta com o final EPP, mas a empresa deixou de ser, conforme consta na 6ª alteração do contrato social consolidado, pg.11, cláusula 1ª, dos documentos de habilitação da empresa. Logo, a Comissão de Licitação irá realizar diligências junto ao CREA. O representante da empresa DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, informou desiste do Lote 01, pois a empresa encontra-se mobilizada na região agreste e sertão com outras obras e com isso se vê obrigado a desistir do Lote 01, pois não irá conseguir atender ao objeto com Plenitude no lote 01. Com base na desistência da empresa DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA para Lote 01, a Assessora abriu os documentos de habilitação da empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, os mesmos foram apresentados em 113 laudas. A Assessora da ASLIC questionou aos representantes das empresas se haveria observações a fazer e os representantes informaram que não. A sessão será suspensa para a realização de diligências e análise dos documentos de habilitação da empresa. A mesma observou que





Casal

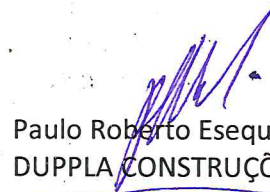
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

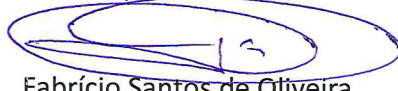
a ata deste certame será disponibilizada no site da CASAL - www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Dayselanea Correia de Oliveira Silva e por todos os presentes. Maceió, 30 de Julho de 2021, às 11h e 15min.



Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessor da ASLIC/CASAL


Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Equipe de Apoio


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico de Contabilidade


Paulo Roberto Esequiel de Mendonça
DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA


Fabrício Santos de Oliveira
LEF CONSTRUÇÕES LTDA


João Izídio Correia de Santana
SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO
LTDA EPP